



TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012-SES/GO E 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, NA FORMA ABAIXO.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **LEONARDO MOURA VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775.140, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de autarquia, com sede na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Regulador, **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.987, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.528.229-68, de conformidade com o disposto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 13.569, de 27/12/1999, com a redação conferida pela Lei nº 17.268, de 04/02/2011, e **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**, doravante denominado **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70, estabelecido na Rua Saldanha Marinho, nº 77-A, Bairro Caixa D'Água, CEP 40.323-010, Salvador-BA, qualificado como Organização Social pelo Decreto nº 7.649, publicado no DOE em 25/06/2012, estatuto social registrado em 06/06/2012, microfilme nº 35.325, no 1º Ofício, da Comarca de Salvador-BA, neste ato representado por **ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Salvador, portador da CI/RG nº 224.107.593, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.644.575-72, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012-SES/GO** e ao **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013-SES/GO**, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 17.858, de

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

10/12/2012, 17.399, de 19/08/2011 e 18.331, de 30/12/2013, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nºs 201300010009485, 201400010018296, 201400010017332 e 201300010017886, apensados ao processo nº 201100010017260.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

I. Quarta prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 91/2012-SES/GO para o período de 28 de junho de 2015 a 27 de junho de 2016;

II. Repactuação do valor do repasse mensal do Contrato de Gestão nº 091/2012 SES/GO;

III. Repasse de recursos financeiros para corrigir o descompasso financeiro do Contrato de Gestão nº 091/2012 SES/GO, referente ao período de janeiro de 2013 a outubro de 2014;

IV. Repasse de recursos financeiros (fonte 24 - recursos federais) para implantação do atendimento às hepatites virais (aquisição de materiais; equipamentos de TI; aquisição de mobiliário e reformas das instalações físicas);

V. Repasse de recursos financeiros para o Plano de Contingência ao vírus Ebola (Aquisição de EPI's e adequação do espaço físico para atender pacientes infectados);

VI. Repasse de recursos financeiros para a implantação do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica - SPDA no HDT;

VII. Segunda prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO para o período de 28 de junho de 2015 a 27 de junho de 2016;

VIII. Repactuação do valor do repasse mensal do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO em decorrência da implantação do Sistema de Gestão de Custos;

IX. Repasse de recursos financeiros para reforma e ampliação das instalações do Condomínio Solidariedade.

X. Alteração do item 14.4 da Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO.

XI. Supressão do Anexo III e da subcláusula 7.3, com a consequente alteração da subcláusula 6.6 do contrato originário.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O objeto discriminado na cláusula primeira do presente termo aditivo tem as seguintes fundamentações:

I. a quarta prorrogação do Contrato de Gestão nº 91/2012-SES/GO elencada no inciso I da Cláusula Primeira do presente termo aditivo decorre da manifestação da contratada (fls. 13.103/13.105), autorização da autoridade competente (fls. 13.282/13.285), Despacho nº 040/2015-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 13.273/13.281), manifestação da Agência Goiana de Regulação - AGR (fl. 13.100) e se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta do contrato ora aditado;

II. a repactuação elencada no inciso II da Cláusula Primeira do presente termo aditivo decorre do Parecer nº 001/2014-COMISSÃO PAG (fls. 12.844 a 12.853), Despacho nº 040/2015-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 13.273/13.281) e Despacho nº 966/2015-SGPF/SES (fls. 13.282 / 13.285);

III. o repasse previsto no inciso III da Cláusula Primeira do presente termo aditivo decorre do Parecer nº 001/2014-COMISSÃO PAG (fls. 12.844 a 12.853), Despacho nº 040/2015-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 13.273/13.281) e Despacho nº 966/2015-SGPF/SES (fls. 13.282 / 13.285);

IV. o repasse previsto no inciso IV da Cláusula Primeira do presente termo aditivo decorre das solicitações da Superintendência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis / SUVISA (fls. 6.863/6.923), e da autorização da autoridade competente (fls. 7.076/7.077), Despacho nº 040/2015-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 13.273/13.281), Despacho nº 966/2015-SGPF/SES (fls. 13.282 / 13.285) e se fundamenta nos itens 3.2.1, 3.2.2, 5.2 e 6.11 do contrato ora aditado;

V. o repasse previsto no inciso V da cláusula primeira do presente termo aditivo decorre da solicitação do CONTRATADO (fls. 7.166/7.177), e da autorização da autoridade competente (fls. 7.276/7.277), Despacho nº 040/2015-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 13.273/13.281), Despacho nº 966/2015-SGPF/SES (fls. 13.282 / 13.285) e se fundamenta nos itens 3.2.1, 3.2.2, 5.2 e 6.11 do contrato ora aditado;

VI. o repasse previsto no inciso VI da Cláusula Primeira do presente termo aditivo decorre da solicitação do CONTRATADO (fls. 7.284/7.285), e da autorização da autoridade competente (fl. 7.300), Despacho nº 040/2015-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 13.273/13.281), Despacho nº 966/2015-SGPF/SES (fls. 13.282 / 13.385) e se fundamenta nos itens 3.2.1, 3.2.2, 5.2 e 6.11 do contrato ora aditado;

VII. a segunda prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

003/2013-SES/GO prevista no inciso VII da Cláusula Primeira do presente termo aditivo decorre da manifestação da contratada (fls. 13.103/13.105), da autorização da autoridade competente, às fls. 13.282/13.285, Despacho nº 040/2015-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 13.273/13.281), manifestação da Agência Goiana de Regulação - AGR (fl. 13.100) e se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta do contrato ora aditado;

VIII. a repactuação do valor mensal previsto no inciso VIII da cláusula primeira do presente termo aditivo decorre da implantação e operacionalização do Sistema de Gestão de Custos, efetuada pelo Instituto Sócrates Guanaes - ISG, em cumprimento ao que estabelece a Portaria nº 33/2015-GAB/SES-GO, Despacho nº 040/2015-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 13.273/13.281) e Despacho nº 966/2015-SGPF/SES (fls. 13.282 / 13.285);

IX. o repasse previsto no inciso IX da Cláusula Primeira do presente termo aditivo para os serviços complementares de reforma e ampliação das instalações do Condomínio Solidariedade, decorre da manifestação da contratada (fls. 13.215/13.270), Despacho nº 040/2015-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 13.273/13.281) e Despacho nº 966/2015-SGPF/SES (fls. 13.282 / 13.285);

X. a alteração prevista no inciso X da Cláusula Primeira do presente termo aditivo decorre da solicitação da Agência Goiana de Regulação (fls. 14.429);

XI. a supressão prevista no inciso XI da Cláusula Primeira do presente termo aditivo decorre da solicitação da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão - GEFIC/SGPF/SES (fl.14.460).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012-SES/GO e do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013 - SES/GO, com início em 28 de junho de 2015 e término em 27 de junho de 2016, condicionando a sua eficácia à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO REPASSE MENSAL

I. REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012-SES/GO

a) repactuação do valor do repasse mensal do Contrato de Gestão nº 091/2012 SES-GO, no período de novembro de 2014 a abril de 2015, totalizando a importância de R\$ 3.748.859,16 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Do valor apurado será deduzida a importância de R\$ 2.864.995,22 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

cinco reais e vinte e dois centavos), referente a glosas de RH não realizadas no período de outubro de 2014 a fevereiro de 2015, devendo ser repassado o valor de R\$ 883.863,94 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) em parcela única.

b) repactuação do valor do repasse mensal do Contrato de Gestão nº 091/2012 SES-GO, no período de 1º de maio de 2015 a 27 de junho de 2015, totalizando R\$ 1.218.631,23 (um milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), em 2 (duas) parcelas mensais, sendo 1 (uma) no valor de R\$ 641.384,86 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e outra no valor de R\$ 577.246,37 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

c) a partir de 28 de junho de 2015 o valor do repasse mensal do Contrato de Gestão nº 091/2012 SES-GO pactuado neste termo passa a ser de R\$ 4.812.084,86 (quatro milhões, oitocentos e doze mil, oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), totalizando a importância anual de R\$ 57.745.018,32 (cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, dezoito reais e trinta e dois centavos).

II. REPACTUAÇÃO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 03/2013-SES/GO

a) repactuação do valor do repasse mensal em decorrência da implantação do Sistema de Gestão de Custos, no período de maio de 2015 a 27 de junho de 2015, totalizando a importância de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), devendo ser repassado em 2 (duas) parcelas mensais, sendo 1 (uma) de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e outra de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

b) a partir de 28 de junho de 2015 o valor do repasse mensal do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO pactuado neste termo passa a ser de R\$ 796.696,30 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos), totalizando a importância anual de R\$ 9.560.355,60 (nove milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEMAIS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

Além dos repasses elencados na Cláusula Quarta deste termo, O CONTRATANTE obriga-se a realizar os seguintes aportes financeiros ao CONTRATADO:

I. no valor de R\$ 1.385.208,97 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos), em parcela única, para corrigir o descompasso financeiro do Contrato de Gestão nº 091/2012/SES-GO, referente ao período de janeiro de 2013 a outubro de 2014.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

II. no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), em parcela única, referente ao programa de tratamento de pacientes infectados de hepatites virais, que o CONTRATADO obriga-se a aplicar da seguinte forma:

a. R\$ 1.051.925,00 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) para aquisição dos materiais médico-hospitalares;

b. R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) para aquisição dos equipamentos de tecnologia da informação;

c. R\$ 10.543,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais) para aquisição do mobiliário;

d. R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) para aquisição dos armários; e

e. R\$ 50.037,00 (cinquenta mil e trinta e sete reais), para instalações e reformas da área física.

III. no valor de R\$ 545.532,62 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), em parcela única, referente ao repasse de recursos para o Plano de Contingência ao vírus Ebola, que o CONTRATADO obriga-se a aplicar da seguinte forma:

a. R\$ 163.706,40 (cento e sessenta e três mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos) para aquisição de EPI's - 700 unidades do kit Ebola;

b. R\$ 381.826,22 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para adequação do espaço físico para atender pacientes infectados.

IV. no valor de R\$ 491.560,91 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos), em parcela única, referente ao projeto e execução do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) no HDT.

V. no valor de R\$ 346.514,98 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), em parcela única, referente ao aporte de recursos financeiros para reforma e ampliação das instalações do Condomínio Solidariedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens adquiridos com os recursos ora pactuados serão de propriedade do CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO providenciar sua

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

transferência imediatamente, de conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 15.503/2005 e no item 9.2 do contrato de gestão, e enviar as notas fiscais dos equipamentos e materiais adquiridos à SES, comunicando as aquisições à INTERVENIENTE deste ajuste, nos termos do item 3.1.39 do contrato ora aditado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos descritos nesta cláusula não poderão ser utilizados para pagamento de capacitação e exames dos profissionais responsáveis pelo manuseio dos equipamentos, bem como de suas manutenções preventivas e corretivas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Coordenação Estadual de Controle de Hepatites Virais da Superintendência de Vigilância em Saúde da SES/GO definirá o uso dos bens adquiridos com os recursos destinados ao tratamento de hepatites virais.

PARÁGRAFO QUARTO – Os equipamentos deverão ser utilizados única e exclusivamente para realização de exames do SUS, no HDT.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 91/2012 SES/GO

Fica alterado o subitem 14.4, do item 5.1, da cláusula quinta, do primeiro termo aditivo ao contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

“O valor da multa que vier a ser aplicada, após o seu trânsito em julgado, será comunicado ao CONTRATADO.”

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no item alterado por esta cláusula aplica-se ao Condomínio Solidarietà.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUPRESSÃO DO ANEXO III DO CONTRATO DE GESTÃO

Fica suprimido o Anexo III, bem como a subcláusula 7.3, do contrato ora aditado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do disposto no *caput* desta cláusula, a subcláusula 6.6 do contrato ora aditado passa a ter a seguinte redação:

“6.6 A liberação dos recursos financeiros deverá ser em conformidade com o Plano de Aplicação.”

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é R\$ 76.205.361,79 (setenta e seis milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), sendo da seguinte forma:

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

FATO GERADOR	Valor (R\$)
Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO por 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2015.	57.745.018,32
Diferença do repasse mensal do Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO, decorrente da repactuação do valor mensal do contrato, referente ao período de novembro/2014 até abril/2015. OBS: Do valor apurado será deduzida a importância de R\$ 2.864.995,22 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), referente a glosas de RH não realizadas no período de outubro de 2014 a fevereiro de 2015, devendo ser repassado o valor de R\$ 883.863,94 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) em parcela única.	3.748.859,16
Diferença do repasse mensal do Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO, decorrente da repactuação do valor mensal do contrato, referente ao período de 1º de maio a 27 de junho de 2015	1.218.631,23
Repasse de recursos financeiros para corrigir o descompasso financeiro do Contrato de Gestão nº 091/2012/SES-GO, referente ao período de janeiro de 2013 a outubro de 2014	1.385.208,97
Repasse de recursos financeiros (fonte 24 - recursos federais) para implantação do atendimento às hepatites virais (aquisição de materiais: R\$ 1.051.925,00; aquisição dos equipamentos de TI R\$ 7.995,00; aquisição de mobiliário R\$ 10.543,00; aquisição de armários R\$ 29.500,00; e reformas das instalações físicas R\$ 50.037,00).	1.150.000,00
Repasse de recursos financeiros para o Plano de Contingência ao vírus Ebola (Aquisição de EPI's - 700 unidades do kit Ebola: R\$ 163.706,40 e Adequação do espaço físico para atender pacientes infectados: R\$ 381.826,22)	545.532,62
Repasse de recursos financeiros para a implantação do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica - SPDA no HDT	491.560,91
Prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, por 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2015.	9.560.355,60
Diferença do repasse mensal do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, decorrente da repactuação do valor mensal do contrato, referente à implantação do sistema de Gestão de Custos.	13.680,00
Repasse de recursos financeiros para reforma e ampliação das instalações do Condomínio Solidariedade	346.514,98
TOTAL	76.205.361,79



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados nas notas de empenho e respectivas dotações orçamentárias abaixo discriminadas, devendo o valor restante ser empenhado no exercício seguinte:

I. CORREÇÃO DO DESCOMPASSO FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012/SES-GO, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2013 A OUTUBRO DE 2014.

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
00071	22/12/2014	14.370/14.371	1.385.208,97
TOTAL			1.385.208,97
Sequencial: 069			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO	
GRUPO DE DESPESA	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS	

II. DIFERENÇA DO REPASSE MENSAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012/SES-GO, DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO DO VALOR MENSAL REFERENTE AOS PERÍODOS DE NOVEMBRO/2014 ATÉ ABRIL/2015 E DE MAIO/2015 ATÉ 27 DE JUNHO DE 2015.

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
00041	29/05/2015	14.375/14.376	883.863,94
00042	29/05/2015	14.377/14.378	1.218.631,23
TOTAL			2.102.495,17
Sequencial: 080			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO
GRUPO DE DESPESA	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

III. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS (FONTE 24 - RECURSOS FEDERAIS) PARA IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS HEPATITES VIRAIS (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: R\$ 1.051.925,00; AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TI R\$ 7.995,00; AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO R\$ 10.543,00; AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS R\$ 29.500,00; E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS R\$ 50.037,00).

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
00002	29/05/2015	14.382/14.385	949.970,00
T O T A L			949.970,00
Sequencial: 086			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO	
GRUPO DE DESPESA	04	INVESTIMENTOS	
FONTE DE RECURSO	24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (UNIÃO)	

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
00015	29/05/2015	14.386/14.387	635,00
00016	29/05/2015	14.388/14.389	750,00
00017	29/05/2015	14.390/14.392	4.059,00
00018	29/05/2015	14.393/14.395	7.360,00
00019	29/05/2015	14.396/14.401	21.742,00
00020	29/05/2015	14.402/14.405	80.037,00
00021	29/05/2015	14.406/14.409	85.447,00
T O T A L			200.030,00

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

Sequencial: 136		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	1022	PROGRAMA DE SAÚDE DO CIDADÃO
AÇÃO	2208	PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS
GRUPO DE DESPESA	04	INVESTIMENTOS
FONTE DE RECURSO	24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (UNIÃO)

IV. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PLANO DE CONTINGÊNCIA AO VÍRUS EBOLA (AQUISIÇÃO DE EPI'S - 700 UNIDADES DO KIT EBOLA: R\$ 163.706,40 E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER PACIENTES INFECTADOS: R\$ 381.826,22).

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
00005	01/06/2015	14.411/14.412	381.826,22
00006	01/06/2015	14.413/14.414	163.706,40
TOTAL			545.532,62

Sequencial: 084		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO
GRUPO DE DESPESA	04	INVESTIMENTOS
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

V. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA NO HDT.

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
00007	01/06/2015	14.416/14.417	491.560,91
TOTAL			491.560,91

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

Sequencial: 084		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO
GRUPO DE DESPESA	04	INVESTIMENTOS
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

VI. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012/SES-GO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 28/06/2015.

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
00039	29/05/2015	14.420/14.421	25.749.756,70
T O T A L			25.749.756,70
Sequencial: 080			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO	
GRUPO DE DESPESA	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS	

VII. DIFERENÇA DO VALOR DO REPASSE MENSAL EM DECORRÊNCIA DE REPACTUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 28/06/2015.

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
00040	29/05/2015	14.424/14.425	4.082.006,31
T O T A L			4.082.006,31

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

Sequencial: 080		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO
GRUPO DE DESPESA	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

VIII. APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	FL.	VALOR (R\$)
00008	01/06/2015	14.428	346.514,98
T O T A L			346.514,98

Sequencial: 084		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO
GRUPO DE DESPESA	04	INVESTIMENTOS
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

PARÁGRAFO ÚNICO – Das importâncias acima empenhadas já encontram-se deduzidos os valores estimados da glosa de Recursos Humanos mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO, do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO, e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daqueles ajustes.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua outorga, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

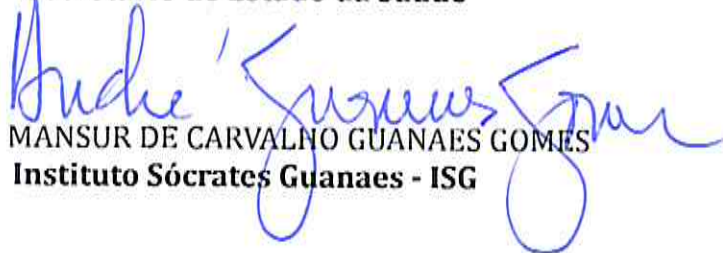
E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 28 dias do mês de JUNHO de 2015.



ALEXANDRE EDUARDO FELPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado


RIDOVAL DARCI CHIARELOTO
Presidente da AGR


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde


ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES
Instituto Sócrates Guanaes - ISG

-TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: 
NOME: MARIA LUÍZA ANTUNES COSTA CI/RG: 378973865

2. ASSINATURA: _____
NOME: _____ CI/RG: _____